



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 15/2024

CONTRATO Nº 06/2021 DA CARTA CONVITE Nº 01/2021

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo Licitatório nº 01/2021 – (Tipo Menor Preço), subscrito pelas partes de 16 de Julho de 2021, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereadora Senhora Neusa Liane Grillo Menegon, brasileira, portadora do documento de identidade nº 56.018.583-2 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 311.713.620-72, residente e domiciliado na Praça Ex Combatentes de 32, nº 30, Bairro Centro, Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa Alessandra Cristina Chaves- ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.447.947/0001-88, com sede Rua Santa Maria, nº 121, Jardim Rosely na Cidade de Pindamonhangaba – Estado de São Paulo, CEP: 12.410-590, representada, neste ato, pela Senhora Alessandra Cristina Chaves, brasileira, inscrita no RG sob o número 29.786.647-6 e no Cadastro de Pessoa Física sob o número 271.547.098-39, residente e domiciliada na Rua Capitão Benedito Correa Silva, número 593, Mombaça, na cidade de Pindamonhangaba = CEP: 12.425-100, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1-** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços Nº 06/2021 – Licitação tipo Carta Convite nº 01/2021, cujo objeto é a Contratação, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Silveiras,, conforme consta nos documentos exarados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 06/2021, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados à partir de 17 de julho de 2024, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e Art. 137 da Lei 14.1333/21 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária dotação 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Silveiras (SP), 17 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Neusa Liane Grillo Menegon
PRESIDENTE

CONTRATADA
ALESSANDRA CRISTINA CHAVES – ME

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – PRESIDENTE NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

CONTRATADO: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES –ME.

CONTRATO: Nº (DE ORIGEM):06/2021

O presente Termo tem por objetivo a renovação de prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Silveiras, conforme especificações constantes no Contrato Nº 06/2021 (Licitação Carta Convite Nº01/2021, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:

Dr. Felipe Macedo Costa, OAB/SP190.934, email: fncadvogado@gmail.com;

Dra Thais Cardoso Fernandes Gonçalves, OAB/SP 361.922, email: thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 17 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: : Neusa Liane Grillo Menegon.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 311.713.620-72

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

Cargo: Empresária

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CNPJ Nº: 01.650.934/0001-31

CONTRATADA: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES -ME.

CNPJ Nº: 22.447.947/0001-88

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

VIGÊNCIA: 17/07/2024 à 17/07/2025

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Silveiras.

VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$): 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Silveiras, 17 de julho de 2024.

Neusa Liane G. Menegon
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 06/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Contratado: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES - ME

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, com vencimento em 18/07/2024.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no Art. 190 da lei 14.133/21 que dispõe: O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/21 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados pela contratada são de excelente qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Câmara.

A Contratada manifestou interesse em continuar a prestar os serviços a esta Casa Legislativa, confirmados por sua assinatura no presente aditamento.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviços indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Portanto, sob o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.

Silveiras, 10 de julho de 2024.

Antônia de Fátima Cardoso F. Gomes
Agente de Contratação

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2024

A Câmara Municipal de Silveiras

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente, vimos através deste manifestar o interesse na prorrogação do Contrato Nº 06/2021 - Carta Convite Nº 01/2021, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL – ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE COM O ATENDIMENTO AO PROJETO AUDESP DO TCESP**, o qual continuará a ser prestado de forma diligente e com a máxima eficiência, atendendo aos anseios desta distinta casa de Leis.

Considerando o Índice IPCM acumulado da inflação nos 12 meses encerrados em junho foi de 3,93 %, pede-se a concessão do reajuste como forma de trazer o equilíbrio económico e garantir a continuidade na prestação de serviço ora aditado.

Valor Contrato	R\$ 41.532,00	por mês	R\$ 3.461,00
Valor Reajustado	R\$ 43.162,00	por mês-	R\$ 3.596,00

Atenciosamente


Alessandra Cristina Chaves
Contadora
CRC ISP243776/O-4

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver [descrição completa](#).

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)	
06/2023	05/2024	41.532,00	>>

O valor na data final é de R\$ 43.162,55
O percentual total no intervalo é de 3,93%

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> [Metodologia de cálculo](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.447.947/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESSANDRA CHAVES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTA MARIA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 12.410-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROSELY	MUNICÍPIO PINDAMONHANGABA	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ale_chnogueira@hotmail.com	TELEFONE (12) 3648-1754
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **10:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Departamento de Receita e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIA

NOME ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839				
NÚMERO DA CERTIDÃO 140026	CNPJ/CPF 22.447.947/000	INSCRIÇÃO 26827	EXERCÍCIO 2024	Nº CADASTRO 9963563
ENDEREÇO Rua Santa Maria			NÚMERO 121	COMPLEMENTO
BAIRRO Jardim Rosely			CEP 12410590	FINALIDADE COMPROVANTE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, conforme preceitua o Art. 205 da Lei Federal 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, POSSUI UM PARCELAMENTO e até a presente data encontra-se quite com os cofres públicos, requerido através desta Prefeitura.

PARA CONSTAR FOI EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Certidão emitida em **04/07/2024** às **13:41:49** (data e hora de Brasília).

Impressa na data: **04/07/2024**

Acessada pelo IP: **172.30.0.1 / 177.193.236.99**

Código de Controle da Certidão: **04DE.A74D.F3D96**

Válida até **02/10/2024** (90 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço

<http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/>

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.447.947/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24070116184-09
Data e hora da emissão 02/07/2024 10:22:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839
CNPJ: 22.447.947/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:48 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **80B3.A6AB.5B88.4E0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.447.947/0001-88
Certidão n°: 46352008/2024
Expedição: 02/07/2024, às 10:28:20
Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.447.947/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839**

CPF/CNPJ: **22.447.947/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:32:14 do dia 02/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IQ4G020724103214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.447.947/0001-88
Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES 27154709839
Endereço: R SANTA MARIA 121 / JARDIM ROSELY / PINDAMONHANGABA / SP / 12410-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721285634164766

Informação obtida em 02/07/2024 10:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2320566

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALESSANDRA CHAVES, CNPJ: 22.447.947/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076918290





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2320566

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALESSANDRA CHAVES, CNPJ: 22.447.947/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076918290



OBJETO: "Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a substituição de empregado afastado para o cargo de servente."

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADA: RAQUEL PONTES DOS SANTOS

VALOR MENSAL: R\$ 1.693,04 (Mil seiscentos e noventa e três reais, e quatro centavos).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2024

VIGENCIA: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF.º
ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
 ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
 Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
 Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 11/2024
DISPENSA/LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade mínima 100 megas de download e upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras."

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADA: NET FACIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.277,60 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2024

VIGENCIA: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF.º
ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
 ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
 Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
 Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 12/2024
CONTRATO: Nº01/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializado na implantação e manutenção do sistema de atendimento ao cidadão – (e-SIC)."

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADA: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 04.985.752/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/06/2024

VIGENCIA: 07 meses

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Silveiras."

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADA: WORK SAFETY VALE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024

VIGENCIA: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF.º
ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
 ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
 Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
 Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 15/2024
CONTRATO Nº 06/2021 DA CARTA CONVITE Nº 01/2021

OBJETO: "Contratação de prestação de serviços Nº 06/2021 – Licitação tipo Carta Convite Nº 01/2021, cujo objetivo é a contratação, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal de Silveiras."

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADA: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

VALOR GLOBAL: R\$ 43.152,00 (Quarenta e Três mil e Cento e Cinquenta e Dois reais).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2024

VIGENCIA: 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS VEREADOR PROF.º
ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
 ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
 Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
 Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 12/2024
CONTRATO: Nº01/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializado na implantação e manutenção do sistema de atendimento ao cidadão – (e-SIC)."

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Silveiras

CONTRATADA: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 04.985.752/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/06/2024

VIGENCIA: 07 meses

VOCÊ É CANDIDATO?

ANUNCIE AQUI

(12) 99749-9043 **(12) 3301-0525**

@jornalfolhavalley **@folhavalley**



EXPEDIENTE JORNAL FOLHA VALLE/FOLHA COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 10.610.878/0001-00

Folha Valle

DIRETOR GERAL
JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Fredney Henrique Borges
 MTB 0077632/SP

WhatsApp (12) 99749-9043

O jornal Folha Valle é uma publicação de Jornal Diário do Rio de Janeiro Ltda
 CNPJ: 07.351.093/0001-48

FALE CONOSCO
(12) 3301-0525
folhavalley@gmail.com
www.facebook.com/jornalfolhavalley

As opiniões e conceitos emitidos nos artigos assinados, tais como edições especiais com linguagem paródica, não representam a opinião do jornal e são de inteira responsabilidade de seus autores, os colunistas e colaboradores não tem nenhum vínculo empregatício com este Jornal.

FILIAL: Rua Ten. Manoel Barbosa, 661 Vila Zêta CEP: 12.606-400 Lorena-SP